



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro/BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



### DECRETO N° 204/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

*Designa o Grupo Gestor Local e Coordenador da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelece os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social:

Nome: Vanessa dos Santos Mendes

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome: Marléa Ribeiro dos Santos

Cargo: Secretaria Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro/BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome: Keila Cristina Boaventura de Souza

Cargo: Coordenadora da Frequência Escolar

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome: Crystiane Alves Marçal Martins

Cargo: Coordenador da Educação Inclusiva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Rodrigo Ferreira dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Coordenadora da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola

Nome: Sane Gabriele de Souza Pereira

Cargo: Assistente Social - Registro no CRESS-Nº 27347 – 5ª região/BA

**Art. 2º** Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na escola:

I - Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

II - Realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;

III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;

VI - Definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência às pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro/BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



**Art. 3º** A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social.

**Art. 4º** A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela técnica Sane Gabriele de Souza Pereira, Assistente Social - Registro no CRESS-Nº 27347 – 5ª região/BA.

**Art. 5º** Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

- I - Instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
- II - Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
- III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;
- IV - Assegurar a aplicação anual do Questionário;
- V - Ofertar serviços sócio assistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social –CRAS;
- VI - Garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde – SUS;
- VII - Garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno.
- VIII - Garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e
- IX - Desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro/BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

